

CONTRATO ADMINISTRATIVO 070705/2022 – PMLA/SEMED
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022-PMLA
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022-PMLA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R. N. CORREA ALVES LTDA

Por este instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU-PA, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Rua Marechal Rondon s/nº - Bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru-PA, CEP: 68.415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES ABREU BARA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1512602 PC/PA e INSCRITO no CPF nº 050.643.762-00, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, CNPJ sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Raelma Santana Pinheiro, portador do CPF nº 785.094.752-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa R. N. CORREA ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.543.179/0001-35, com sede na Rua Silas Pinheiro, S/Nº, Bairro Açaizal – Anajás/Pa, Cep: 68810-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Raimundo Nonato Correa Alves, inscrito no CPF nº 660.430.342-04, tem ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS**, conforme as quantidades e especificações abaixo listadas.

1.2 – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na

Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2022-PMLA** juntamente com a **Ata de Registro de Preços nº 09/2022-PMLA**, o qual teve como objeto o **registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e suas secretarias Municipais** em seus anexos, e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato bem como a **Ata de Registro de Preços nº 09/2022-PMLA**, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- Atender às solicitações de esclarecimentos, da CONTRATADA, por ocasião, da execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, fatos que necessitam sua imediata intervenção;
- Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício no fornecimento;
- Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2022-PMLA e seus anexos.

2.11 - Efetuar o pagamento dos materiais entregues em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado.

2.12 - Efetuar o recebimento do objeto da seguinte forma:

2.12.1.- Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.12.2 - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
- A entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- A contratada deverá fornecer todos os itens com as mesmas marcas apresentadas em sua proposta de preços;

- Arcar com todos os custos decorrente do envio, embalagem, seguro, etc, necessários ao perfeito recebimento dos materiais
- Entregar os materiais de forma parcelada, e conforme a demanda, no prazo previsto, valores unitários e marcas, conforme listagem abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
2	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, LINHA DE ARTESANATO, COLA EVA, PLÁSTICO, BORRACHA, TUBO COM 20G.	RENDICOLA	CX	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
4	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAXA EASY OFFICE	BRW	CAIXA	8	R\$ 3,90	R\$ 31,20
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	RADEX	UNIDADE	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
11	BAILARINA EM METAL PARA ARQUIVO; PACOTE COM 20 UNIDADES.; TAMANHO: 6MM;	CHAPARRAU	PACOTE	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	BALÃO LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES, DIVERSAS CORES.	JOY / GAUCHO S.A	PCT	1600	R\$ 6,40	R\$ 10.240,00
13	BARBANTE CORDÃO SISAL ROLO COM 200MT/1 CORDINHA SISAL PESO MÉDIO 1KG,	EUROMA	ROLO	160	R\$ 5,40	R\$ 864,00
32	CALCULADORA DE MESA COM VISOR, DIMENSÕES APROXIMADA 10X13, 5X1, CONTEÚDO 12 DÍGITOS, BIG DISPLAY, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTES, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS E TECLAS PLÁSTICAS.	BRW	UND	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, COM CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA DE 2 MM,	BIC	CAIXA	204	R\$ 38,00	R\$ 7.752,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	LARGURA DA LINHA 0,6MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA 133,480MM, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, EMBALAGEM COM 50 UND. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA QUE NÃO APRESENTE FALHAS NA ESCRITA.					
34	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CAIXA	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
37	CANETA POROSA COLORIDA-CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA, 24 CORES, TINTA LAVÁVEL.	COMPACTOR	PCT	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
41	CLIP PARA PAPEL Nº 2/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL EM AÇO CARBONO, E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CAIXA	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
42	CLIP PARA PAPEL Nº 3/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL EM AÇO CARBONO, E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CAIXA	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
43	CLIP PARA PAPEL Nº 4/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL EM AÇO CARBONO, E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CAIXA	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
48	COLA BRANCA, ATÓXICA, TUBO DE 1 LT, LÍQUIDA LAVÁVEL COLA DE USO DIVERSOS EM ESCOLAS,	BIKBAMBINI	UND	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	ESCRITÓRIOS, ETC. PARA COLAGEM DE PAPEIS, PAPELÃO, MADEIRA ETC. PRODUTO TAMBÉM MUITO UTILIZADO EM TRABALHOS ARTESANAIS DOS MAIS DIVERSOS ETC. IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICA. COMPOSIÇÃO EM PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE.					
49	COLA GLITER 12X1 CX C/ 6 POTES COM 35 G DIVERSAS CORES	ACRILEX	CAIXA	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
50	COLA PARA ISOPOR, COLA ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COM EMBALAGEM DE AUTO APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	BIKBAMBINI	CAIXA	240	R\$ 24,50	R\$ 5.880,00
51	COLA PLÁSTICA BRANCA 40G, CAIXA COM 12 UNIDADES	BIKBAMBINI	CAIXA	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
53	COLABASTÃO 7MM X 30CM PACOTE 1KG	RENDICOLA	KG	600	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
54	CONJUNTO DE CANETINHA HIDROCOR, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA, TUBO COM 8 MM DIÂMETRO, 11,5 CM. DE COMPRIMENTO, CARGA COM NO MÍNIMO 1ML DE TINTA POR HIDROGRÁFICA, EMBALADAS EM CARTELA DE 0PVC CRISTAL COM SISTEMA DE LACRE (CAIXA COM 12 CORES)	BRW	CAIXA	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
55	CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CAIXA	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
56	ENVELOPE 220 X 110MM	FORONI	CAIXA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
57	ENVELOPE A4 - SACO, KRAFT, OURO (AMARELO), 260X360MM COM 250 UNIDADES	FORONI	CAIXA	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
58	ENVELOPE BRANCO PARA OFÍCIO 11,4X 22,9CM, PAC COM 100 UNIDADES	FORONI	PCT	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
60	ENVELOPE LARANJA 24X30, PCT COM 100 UNID	FORONI	PCT	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
63	FIO CRU	EUROMA	ROLO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
64	FITA ADESIVA (PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE 3M 45MM X 45M)	EUROCEL	PACOTE	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
68	FITA ADESIVA, CREPE MONO FACE, BEGE, MULTIUSO, MEDINDO 25 MM X 50 METROS.	EUROCEL	PACOTE	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
71	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONO FACE, MEDINDO 19MMX10M, À BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.	EUROCEL	ROLO	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
72	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONO FACE, MEDINDO 12MMX50M, À BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.	EUROCEL	ROLO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
73	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 50 MM, 50 METROS, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE (FITA GOMADA)	EUROCEL	ROLO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
77	FITA GOMADA TRANSPARENTE 25X30.	EUROCEL	ROLO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
102	KIT ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 07 MM COM 400 UNID	ALAPLAST	KIT	200	R\$ 216,95	R\$ 43.390,00
104	KIT ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 14 MM COM 400 UNID	ALAPLAST	KIT	200	R\$ 218,50	R\$ 43.700,00
105	KIT ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17 MM COM 400 UNID	ALAPLAST	KIT	20	R\$ 217,50	R\$ 4.350,00
109	LÁPIS PRETO Nº 01 COMPOSTO EM MADEIRA, GRAFITE, NÃO TÓXICO E APONTADO. CORPO RESISTENTE SEXTAVADO COM MARCA/FABRICANTE GRAVADO, QUE NÃO LASQUE, MINA RESISTENTE COM BOA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO MIN. 175MM. CX COM 50 UNID.	BRW	CAIXA	120	R\$ 24,50	R\$ 2.940,00
132	PAPEL BRANCO, ALCALINO QUE POSSIBILITA IMPRESSÃO NA FRENTE E VERSO, 75G /M2 MEDINDO 210 MM X 297 MM (A4). CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CHAMEX	CAIXA	200	R\$ 252,40	R\$ 50.480,00
141	PAPEL CREPOM 0,48X2M, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	REALCE	PCT	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
144	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVADO EMBALAGEM COM 50 FLS.	MAXTER PRINTER	PACOTES	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
161	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES DIVERSAS COM 4 CENTÍMETROS DE ALTURA	ALAPLAST	UND	400	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
166	PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA, 10MM, NA COR DOURADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	CAIXA	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
167	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	BRW	UND	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
168	PERFURADOR DE PAPEL SEMIINDUSTRIAL 2 FUROS, CAPACIDADE DE ATÉ 150 FOLHAS, COM MARGEADOR E ESCALA DE AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM DEPÓSITO PARA AS “BOLINHAS” PESO APROXIMADO: 05 KG COR: PRETA, PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	BRW	UND	8	R\$ 397,00	R\$ 3.176,00
170	PINCEL 007 MM	LEONORA	CAIXA	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
171	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, 5 MM, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, DIVERSAS CORES (AZUL, PRETA E VERMELHA). TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CAIXA	800	R\$ 24,50	R\$ 19.600,00
174	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14, PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS ALVEJADAS. CABO: LONGO, EM MADEIRA NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO AMARELO ACHATADO	LEONORA	UND	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
175	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24, C PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS ALVEJADAS. CABO: LONGO, EM MADEIRA NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO BO AMARELO ACHATADO	LEONORA	UND	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
176	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 28, C PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS ALVEJADAS. CABO: LONGO, EM MADEIRA NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO BO AMARELO ACHATADO	LEONORA	UND	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
177	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 20, PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS ALVEJADAS. CABO: LONGO, EM MADEIRA NA COR AMARELA. VIOLA: ALUMÍNIO AMARELO ACHATADO	LEONORA	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
178	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 26, C PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS ALVEJADAS. CABO: LONGO, EM MADEIRA NA COR AMARELA. VIOLA: ALUMÍNIO BO AMARELO ACHATADO	LEONORA	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
180	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4MM E ESCRITA DE 2MM, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA MARCA GRAVADA NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 12 UND.	LEONORA	CAIXA	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
181	PISTOLA DE COLA QUENTE 30 W, COM USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, UTILIZAÇÃO DE REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO COMPRIMENTO DO REFIL • 30 CM, SECAGEM EM 60 SEGUNDOS, BI VOLT (110X220 VOLTS) E POSSUI GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA.	BRW	UND	120	R\$ 37,80	R\$ 4.536,00
182	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	BRW	UNIDADE	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
185	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE POLIETILENO	LEONORA	UND	40	R\$ 23,80	R\$ 952,00
186	PRANCHETA EM DURATEX	WALEU	UND	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
187	REFIL COLA QUENTE 11,2MMX30CM AVULSO. COLA DE SILICONE EM BASTÃO, PARA PISTOLAS DE COLA QUENTE , USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS.	RENDICOLA	KG	12	R\$ 31,50	R\$ 378,00
188	REFIL COLA QUENTE 7,5MMX30CM AVULSO. COLA DE SILICONE EM BASTÃO, PARA PISTOLAS DE ,USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS.	RENDICOLA	KG	12	R\$ 31,50	R\$ 378,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
195	TECIDO DE TNT 1,40 LARGURA, ROLO DE 50M E GRAMATURAS (G/M2) 40, DIVERSAS CORES.	SANTA FÉ	ROLO	200	R\$ 99,80	R\$ 19.960,00
196	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, /MODELO: SEM PONTA, MATERIAL: AÇO INOX AISI420, COR: PRETO, COM REBITE MACIÇO EM ALUMÍNIO, CABO [MATERIAL]: POLIPROPILENO ,FIXADAS POR MEIO DE PARAFUS OMETÁLICO OU OUTR OSISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, LÂMINAS [MM]:1,2, MEDIDAS: 64MM DE LÂMINA, 66MM DE CABO, COM NO MÍNIMO DE 130 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	BRW	CAIXA	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
226	REFIL TONNER HP 285A	HIGH FUSION	KG	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 319.989,20	

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global estimado de **R\$ 319.989,20 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme necessidade da referida Secretaria.

4.1.2 O valor Global deste instrumento contratual é estimado, ou seja, o contrato será encerrado de acordo com a demanda da referida Secretaria, não obrigando a secretaria utilizar todo o saldo (valor) do contrato.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02. O pagamento se dará através de ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo terceiro: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2022.

02.15 – Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.122.0006.2.068.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.361.0006.2.083.0000 – Manutenção do ensino fundamental.

Funcional Programática: 12.361.0006.2.085.000 – Manutenção das Atividades Financeiras com Salário Educação – QSE.

Funcional Programática: 12.361.0006.2.096.000 – Manutenção de outros programas de Educação.

06.01 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0006.2.188.000 – Manutenção de Outras Atividades da Apoio do Ensino Fundamental Fundeb 40%.

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato inicia em **07 de Julho de 2022 até 30 de Dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

- O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 - Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

advertência;
multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

De 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

As multas previstas no subitem 9.1 "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado nos meios de publicidade oficial e no quadro de avisos do prédio da Prefeitura municipal de LIMOEIRO DO AJURU, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, pela Justiça Estadual. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru (PA), 07 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAELMA SANTANA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

R. N. CORREA ALVES LTDA
Raimundo Nonato Correa Alves
CONTRATADA